LEI Nº 813, de 30 de janeiro de 1967

Concede título de *'CIDADÀO HONORÁRIO".*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a conceder os títulos de "***CIDADÀOS HONORÁRIOS DE ITAÚNA***" aos ***Senhores Dr. Jesus Cecílio Salvador e Geraldo Marques da Silva,*** pelos relevantes serviços prestados à cidade de Itaúna.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de janeiro de 1967

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal